



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Síntese das Principais Alterações Introduzidas na Prestação de Contas de Gestão Municipal 2023 em relação à Prestação de Contas de Gestão Municipal 2022.

Neste documento estão relacionadas às principais alterações introduzidas pela Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023, que estabelece normas relativas à composição das contas do exercício de 2023 dos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e dos gestores dos órgãos e entidades integrantes das administrações direta e indireta municipais, em relação à [Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022](#), que tratava do mesmo tema para o exercício de 2022.

1. ALTERAÇÕES NOS ANEXOS

1.1. Exclusão de Anexo

- Anexo XIV - DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PODER LEGISLATIVO)

1.2. Inclusão de Anexo

- Anexo XXII - RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
- Anexo XXIII - NOTAS DOS ANEXOS

1.3. Junção dos antigos Anexos XIX a XXIV num único anexo (Anexo XVIII)

2. ALTERAÇÕES NOS ITENS DOS ANEXOS

2.1. Itens com a redação alterada

- Anexo II, item 31; Anexo III, item 14; Anexo IV, item 17; Anexo V, item 16; Anexo VI, item 18; Anexo VII, item 13; Anexo VIII, item 13; Anexo IX, item 16:
 - Nova Redação: *“Relação de todas as contas bancárias, com os respectivos saldos, registradas ou não na contabilidade, ainda que não movimentadas no exercício, informando a sua finalidade.”*



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

- Anexo X, item 14:
 - Nova Redação: *“Relação de todas as contas bancárias e de investimentos, com os respectivos saldos, registradas ou não na contabilidade, ainda que não movimentadas no exercício, informando a sua finalidade.”*
- Anexo II, item 37; Anexo III, item 19:
 - Nova Redação: *“Relação das transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais que estavam em vigência, no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo XXII desta Resolução.”*
- Anexo IX, item 22:
 - Nova Redação: *“Documentos de Prestação de Contas de Organização Social – OS, de acordo com a Resolução TC nº 20, de 21 de setembro de 2005: 1. relatório pertinente à execução do contrato de gestão apresentado pela OS, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; 2. parecer do dirigente máximo do órgão ou entidade supervisora sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe compete; 3. declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação (em caso de aprovada a prestação de contas do contrato de gestão); ou Relatório das Tomadas de Contas Especiais instauradas, em caso de não prestação de contas pela OS, conforme modelo do Anexo XVII.”*
- Anexo X, item 29:
 - Nova Redação: *“Cópia da Avaliação Atuarial com data base de 31/12 do exercício da prestação de contas contendo a estrutura e os elementos definidos pela Portaria MF nº 464/2018 e normas regulamentadoras, apresentando individualmente as demonstrações do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.”*
- Anexo X, item 30:
 - Nova Redação: *“Cópia da Avaliação Atuarial com data base de 31/12 do exercício anterior ao da prestação de contas, contendo a estrutura e os elementos definidos pela Portaria MF nº 464/2018 e normas regulamentadoras, apresentando individualmente as demonstrações do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.”*



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

- Anexo X, item 32:
 - Nova Redação: *“Nota técnica atuarial referente à avaliação atuarial com data base de 31/12 do exercício da prestação de contas, apresentando individualmente as demonstrações do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado a massa.”*
- Anexo X, item 33:
 - Nova Redação: *“Nota técnica atuarial referente à avaliação atuarial com data base de 31/12 do exercício anterior ao da prestação de contas, apresentando individualmente as demonstrações do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado a massa.”*
- Anexo X, item 34:
 - Nova Redação: *“Declaração contendo os dados pessoais dos membros dos órgãos colegiados do regime próprio no exercício da prestação de contas, incluindo comitê de investimentos, que detalhe qual ente e/ou Poder os indicaram (Prefeitura, Câmara, sindicatos, segurados, entre outros) e quais os presidentes de cada um deles, acostando as portarias de nomeação e a ata de eleição dos presidentes dos colegiados, se for o caso.”*
- Anexo X, item 36:
 - Nova Redação: *“Atas dos órgãos colegiados do regime próprio do exercício da prestação de contas, incluindo comitê de investimentos.”*
- Anexo X, item 39:
 - Nova Redação: *“Base cadastral contendo os registros dos servidores ativos, inativos e pensionistas para a elaboração do cálculo atuarial da data base 31/12 do exercício da prestação de contas.”*
- Anexo X, item 42:
 - Nova Redação: *“Fluxos atuariais no formato CSV referentes à avaliação atuarial com data base de 31/12 do exercício anterior ao da prestação de contas do plano previdenciário.”*
- Anexo X, item 43:
 - Nova Redação: *“Fluxos atuariais no formato CSV referentes à avaliação atuarial com data base de 31/12 do exercício da prestação de contas do plano previdenciário.”*



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

- Anexo X, item 45:
 - Nova Redação: *“Fluxos atuariais no formato CSV referentes à avaliação atuarial com data base de 31/12 do exercício da prestação de contas do plano financeiro, caso seja segregado.”*
- Anexo X, item 46:
 - Nova Redação: *“Fluxos atuariais no formato CSV referentes à avaliação atuarial com data base de 31/12 do exercício anterior da prestação de contas do plano financeiro, caso seja segregado.”*

2.2. Itens incluídos

- Anexo IX, item 21:
 - *Relação das transferências de recursos mediante contrato de gestão para Organizações Sociais que estavam em vigência, no exercício da prestação de contas, conforme modelo do Anexo XXII desta Resolução.*
- Anexo II, item 38; Anexo III, item 20:
 - *Documentos de Prestação de Contas de Organização Social – OS, de acordo com a Resolução TC nº 20, de 21 de setembro de 2005: 1. relatório pertinente à execução do contrato de gestão apresentado pela OS, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados; 2. parecer do dirigente máximo do órgão ou entidade supervisora sobre os resultados da apreciação e supervisão que lhe compete; 3. declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação (em caso de aprovada a prestação de contas do contrato de gestão); ou Relatório das Tomadas de Contas Especiais instauradas, em caso de não prestação de contas pela OS, conforme modelo do Anexo XVII.*
- Anexo X, item 35:
 - *Relação dos dados pessoais (nome, CPF, telefone, e-mail, cargo e endereço completo) dos membros do comitê de investimentos, e seus respectivos presidentes, acostando as portarias de nomeação e a ata de eleição dos presidentes, se houver.*
- Anexo X, item 44:
 - *Relatórios mensais de riscos e de aderência à política de investimentos.*



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

- Anexo X, item 47:
 - *Livro Razão Analítico Contábil do regime próprio referente ao exercício da prestação de contas.*

2.3. Itens excluídos

- Anexo V, item 12 (Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022):
 - *Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público, correspondente ao Anexo XIV desta Resolução.*
- Anexo X, item 25 (Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022):
 - *Mapa de obras devidamente preenchido conforme modelo definido na Resolução TC nº 08, de 09 de julho de 2014.*
- Anexo X, item 44 (Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022):
 - *Extrato do Fator Acidentário de Prevenção - FAP, do exercício da prestação de contas, informando a alíquota aplicada.*